



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 243/2023

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues nº 451, centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, neste ato, e apresentado pelo Sr Marcos Finger Pires, Prefeito Municipal, torna público que tem interesse na Contratação de Serviço de produção e organização do 36º Aniversário do Município de Jaquirana.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20 de novembro de 2023 às 16:50 horas.

O Termo de referência da contratação e modelo de proposta encontra-se disponível em anexo.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Inácio Rodrigues nº 451, centro, Jaquirana ou pelo email licitacao@jaquiranaonline.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE REFERÊNCIA MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

Serviço de produção e organização do 36º Aniversário do Município de Jaquirana.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a contratação da empresa prestadora de serviço de produção, organização do Evento de Comemoração do 36º Aniversário do Município de Jaquirana, que acontece do dia 07 a 10 de dezembro de 2023.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

4. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

4.1 O contrato será de prestação de serviço na organização do evento, divulgação do evento, organização e decoração, com mobiliários dos camaris, 19 carregadores para carga e descarga dos artistas.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de Menor preço.

6. LOCAL E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados até dia 10 de dezembro de 2023 no Município de Jaquirana.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão conferidos pela secretaria responsável pela contratação.

7.2 Será recusado os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, no prazo de **10 (dez) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2 O pagamento ocorrerá após a prestação total dos serviços constantes nesse termo de referência.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

b) **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Jaquirana – RS, 03 de novembro de 2023

Rodrigo Lafuente Ramos
Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

MODELO DE PROPOSTA

Processo: 326/2023

DL: 243/2023

Objeto: Serviço de produção e organização do 36º Aniversário do Município de Jaquirana

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de produção e organização do 36º Aniversário do Município de Jaquirana	01		
VALOR TOTAL				R\$

Data....

Empresa.....

CNPJ: